

IMPORTANTE: sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA



Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Monitoramento de Auditoria do Núcleo de Auditoria Interna (NAI/DIMON) e aos servidores das demais unidades organizacionais (UOs) que têm interface com este processo de trabalho, passando a vigorar a partir de 25/05/2026.

2 REFERÊNCIAS



- Constituição Federal de 1988 (arts. 70 a 74);
- Resolução TJ/OE/RJ nº 01/2019 – Institui a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ nº 12/2021 – Aprova o Plano Estratégico, o Plano de Ação Governamental (PAG), a Matriz de Indicadores Estratégicos e o Plano de Comunicação da Estratégia do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ);
- Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2025 - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- Resolução CNJ nº 308/2020 – Organiza as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário, sob a forma de sistema e cria a Comissão Permanente de Auditoria;
- Resolução CNJ nº 309/2020 – Aprova as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;
- Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna (International Professional Practices Framework (IPPF)) derivadas do Institute of Internal Auditors (IIA) – Normas de Atributos (série 1000) e Normas de Desempenho (série 2000), subsidiariamente;
- Ato Normativo nº 10/2017 – Aprova o padrão normativo para diferenciação entre os conceitos de controle interno e auditoria interna;
- Ato Normativo nº 04/2018 – Aprova a Estrutura do Sistema de Controle Interno do PJRJ;

REALIZAR MONITORAMENTO DE AUDITORIA

- Ato Normativo nº 16/2021 – Institui o Estatuto de Auditoria Interna Governamental do PJERJ;
- Ato Normativo nº 21/2021 – Institui o Programa de Qualidade de Auditoria do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

3 **INDICADOR**

INDICADOR	MÉTODO	PERIODICIDADE
Percentual de determinações implementadas em primeiro monitoramento	Nº de determinações implementadas em primeiro monitoramento/total de determinações monitoradas em primeiro monitoramento x 100	Anual

4 **GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA**

Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC- Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Serviço de Monitoramento de Auditoria Operacional e de Engenharia (SEMON) e Serviço de Monitoramento de Auditoria e Conformidade e Contas (SEMOA)



Aprovado por:

Núcleo De Auditoria Interna (NAI)

5 FLUXO DE PROCESSO DE TRABALHO



5.1 Fluxo do Processo de Trabalho - Monitorar Auditorias

